



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSO FIC Nº05 DGSA/IFB, DE 30 DE JULHO DE 2019

SELEÇÃO 2º/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL – RESTAURO DE MOBILIÁRIO MODERNO

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 580 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará as inscrições para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presencial em Restauro de Mobiliário Moderno, do IFB, ofertado pelo Campus Samambaia, para ingresso no Segundo Semestre de 2019, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

O processo de matrícula para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2019**.

3. DO CRONOGRAMA

O processo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	30/07/2019
Período de inscrição online	30/07/2019 a 02/08/2019
Envio de currículos para o curso de restauro apenas pelo e-mail (frederico.ferreira@ifb.edu.br)	30/07/2019 a 02/08/2019
Avaliação de aptidão*	06/08/2019
Convocação para matrícula	07/08/2019
Matrícula	07/08/2019 a 09/08/2019
Previsão de início das aulas	13/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

** Apenas estará apto a matricular-se o aluno que foi aprovado na avaliação de aptidão prática e classificado dentro do número de vagas, conforme avaliação de currículo.*

A matrícula ocorrerá sempre no período entre 9:00h às 12:30h e 14:00h às 19:00h

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental completo e ser aprovado em avaliação de currículo e aptidão a ser realizada pelo coordenador do curso, **para o curso de restauro de móveis;**

5. DOS CURSOS E VAGAS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. A matrícula para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial do IFB será realizada por meio de vagas de ampla concorrência.

5.2. As vagas serão distribuídas de acordo com quadro abaixo

<i>Campus</i>	Curso	Carga Horária	Turno/dias das aulas	Ato Autorizativo	
				Total	
Samambaia	Restauro de mobiliário moderno	120h/a	3ª e 6ª das 14h às 18h	30	Autorização DGSA nº001/2019

6 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 As inscrições devem ser feitas nos sites:

<https://tinyurl.com/FIC-Restauro>

6.2 A matrícula ocorrerá mediante convocação de inscritos, conforme ordem de inscrição e número de vagas.

6.3 Os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso será ofertado, no período estabelecido no item 3, portando a documentação descrita no item 7.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida não poderá se matricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.5 Os candidatos inscritos no *curso de restauro de móveis* deverão enviar currículo para o e-mail frederico.ferreira@ifb.edu.br no ato da inscrição e, antes de efetuar a matrícula, comparecer à **avaliação de aptidão** para receber autorização do coordenador, conforme classificação baseada em experiência e aptidão. Apenas os alunos aprovados no exame de aptidão serão matriculados. A avaliação será feita, por ordem de chegada, até que o total de alunos por turma seja preenchido. Recomenda-se, portanto, que todos os candidatos compareçam para a avaliação já com toda a documentação necessária para a matrícula. A avaliação terá início às 14:30 do dia 06 de Agosto de 2019, na sala 20A do Bloco de Salas do *Campus Samambaia*.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

7.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

7.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

7.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

7.4 A matrícula no curso de restauro de móveis apenas será realizada após a apresentação de documento que comprove aprovação na avaliação prática.

7.5 Alunos do IFB – Campus Samambaia devem apresentar apenas documento de identidade original no ato da inscrição e uma foto 3x4 recente.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
---------------	----------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia-DF	61 – 2103 2300
------------------	--	-----------------------

8.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos Campus Samambaia, especificado no quadro acima.

8.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, avisos oficiais e/ou normas complementares, publicadas pela Diretoria Geral do Campus Samambaia nos canais oficiais de comunicação

8.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/samambaia>

8.5 A Diretoria-Geral do Campus Samambaia terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Samambaia.

Brasília, 30 de Julho de 2019.

FERNANDA FREITAS COSTA DE TORRES
Coordenadora do Curso Técnico em Móveis

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral
(Original Assinado)